

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO EVENTO

REQUERENTE: DAFD/DGOD

LOCAL: Av. Brasília/Padrão dos Descobrimentos

DATA E HORÁRIO: Dia 29-05-2026 das 12:00 às 17:00

6ª EDIÇÃO DO RALLY DE LISBOA - 2026

REFERÊNCIA

COND-2026-1903

INFORMAÇÃO

No âmbito da realização da 6ª edição do Rally de Lisboa 2026, vai realizar-se em Lisboa no dia 29 de outubro, às 13h45, no Passeio Ribeirinho de Belém, junto ao Padrão dos Descobrimentos o evento denominado "Cerimónia Oficial da Partida Simbólica". É uma competição que irá passar por vários distritos, e concelhos de Portugal. Os veículos quando não se encontrarem em competição, circularão conforme os restantes veículos, cumprindo as regras de trânsito.

Assim, para o evento em Lisboa, estão previstos os seguintes condicionamentos:

- Ocupação da Zona Pedonal, junto ao Padrão dos Descobrimentos - 28 de Maio de 2026, entre as 13h45 e as 15h00, onde será instalado o "Parque de Partida", e a "Cerimónia de Partida" e a apresentação dos veículos;
 - Acesso à Zona Ribeirinha, através da ciclovia circundante ao Espelho de Água - Padrão dos Descobrimentos (circulam a velocidade muito reduzida até ao parque fechado na via ribeirinha);
 - A Pista ciclável será desviada desde a Av. Brasília, junto ao Padrão dos Descobrimentos, retomando a pista no arruamento junto ao Museu de Arte Popular, devidamente coordenado pela Entidade Policial;
 - Corte da circulação viária, no arruamento de Acesso da Avenida Brasília ao arruamento da Arte Popular - Dia 29 de Maio entre as 12h e as 17h.
 - Reserva de estacionamento, no arruamento de Acesso da Avenida Brasília ao arruamento da Arte Popular - Dia 29 de Maio entre as 12h e as 17h.
 - Não se prevê constrangimentos na circulação dos Transportes Públicos.
- Considerando a natureza do solicitado e as condicionantes da circulação rodoviária e pedonal, não se vê inconveniente nos condicionamentos propostos desde que:
- Seja cumprido o disposto no Parecer n.º 65/2026 - 21 de Abril de 2026, emitido pela Polícia de Segurança Pública - Divisão de Trânsito;
 - Seja solicitada pelo requerente, a presença da Entidade Policial para coordenar a reserva e levantamento de estacionamentos e garantir a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, os necessários desvios de trânsito, bem como as manobras dos veículos;
 - Os participantes terão de cumprir integralmente as regras do Código da Estrada, pois o evento é realizado integrando a normal circulação de trânsito;
 - Sejam sempre garantidos o acesso e a circulação de veículos prioritários e transportes públicos;
 - Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privados, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
 - Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
 - Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
 - Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
 - Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
 - Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Belém, PM, PSP-DT, RSB, UIT OCIDENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 28-05-2026

Pe'l'A Dirigente

Carlos Duarte